



**DECRETO Nº 4.981, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 172.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ de R\$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

|  |            |
|--|------------|
| 0300-SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO    |            |
| 0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA           |            |
| 2008-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS                 |            |
| 339046.00.00-Auxílio Alimentação                         | 12.000,00  |
| 0900-SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST E TRANSPORTE   |            |
| 0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES             |            |
| 2071-MELHORIA DAS VIAS URBANAS                           |            |
| 339030.00.00-Material de Consumo                         | 10.000,00  |
| 2231-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA COORD DE OBRAS         |            |
| 339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – pessoa Jurídica | 20.000,00  |
| 1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |            |
| 1201-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA                            |            |
| 2085-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA             |            |
| 339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física   | 6.000,00   |
| 1300-SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR                    |            |
| 1301-SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES          |            |
| 2094-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS      |            |
| 339030.00.00-Material de Consumo                         | 4.000,00   |
| 9000-ENCARGOS GERAIS                                     |            |
| 9001-ENCARGOS ESPECIAIS                                  |            |
| 0011-CONTRIBUIÇÕES PASEP                                 |            |
| 339047.00.00-Obrigações Tributárias e Contributivas      | 120.000,00 |

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações:



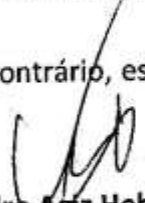
Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

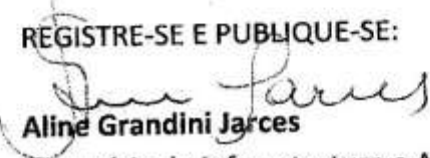
Secretaria de Infraestrutura e Administração

|  |           |
|--|-----------|
| 0300-SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO          |           |
| 0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA                 |           |
| 2008-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS                       |           |
| 319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil     | 12.000,00 |
| 0900-SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST E TRANSPORTE         |           |
| 0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES                   |           |
| 2071-MELHORIA DAS VIAS URBANAS                                 |           |
| 449051.00.00-Obras e Instalações                               | 10.000,00 |
| 0902-COORDENADORIA DE LOGÍSTICA                                |           |
| 449052.00.00-Equipamento e Material Permanente                 | 20.000,00 |
| 1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                |           |
| 1201-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA                                  |           |
| 2085-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA                   |           |
| 335043.00.00-Subvenções Sociais                                | 500,00    |
| 339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica       | 5.500,00  |
| 1300-SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR                          |           |
| 1301-SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES                |           |
| 2094-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS            |           |
| 339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – pessoa Jurídica       | 4.000,00  |
| 9000-ENCARGOS GERAIS   |           |
| 9001-ENCARGOS ESPECIAIS  |           |
| 0012-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                             |           |
| 469071.00.00-Principal da Dívida Por Contrato                  | 70.000,00 |
| 0013-INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DIVERSAS                        |           |
| 443093.00.01-Restituições de Convênios e Transf. Rec do Estado | 50.000,00 |

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Evandro Agiz Heberle  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração